



**Decreto Nº 62 - de 01 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.310,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.310,00 ( vinte e oito mil e trezentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de

GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 27.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 27.300,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 910,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 910,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 28.210,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.310,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 28.310,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 20.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0067-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF - - - - - R\$ 7.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 27.300,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 27.300,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0082-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 1.010,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.010,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 28.310,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.310,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 28.310,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Junho de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE